



MARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 0 6 3 / 2 0 1 7

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO que para a representação oficial da Câmara Municipal de Muriaé em evento realizado fora do Plenário é necessária a constituição de Comissão Temporária de Representação, visando a efetiva e legal regulamentação da representação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 80 da Resolução nº 357 de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO ainda, que o art. 50, inciso I, letra "r", da mesma Resolução, atribui a competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre os temas acima;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, para atuar na Comissão de Representação, o Vereador CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO para, em cumprimento às normas regimentais, representar a Câmara Municipal de Muriaé, no dia 17 de agosto do corrente ano, para participar do "ENCONTRO DE CONTROLE EXTERNO DO EXECUTIVO: AS LEIS AUTORIZATIVAS", promovida pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na cidade de Ubá/MG, com o objetivo de buscar informações relevantes para o Legislativo e Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 15 de agosto de 2017.

CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé